



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 056/2019**

**Súmula:** *Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado inservível ao Município, conforme Parecer nº 002/2019, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 14 de novembro de 2019, o seguinte bem móvel, para efeito de alienação:

- Veículo Car/Camionete/Carroceria Aberta, Ford/F 1000 SS, Ano/Modelo 1993/1994, Cor Preta, Diesel, RENAVAL 61.882402-2, Placas IBO-4342, com os seguintes equipamentos: 01 - Escada giratória 12 metros, 02 Caixas de Ferramentas e 01 Caixa de peças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de novembro 2019.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8196  
Página nº: B – 05  
Data de: 21/11/2019